

COLETA FORÇADA DE MATERIAL GENÉTICO E A GARANTIA DA NÃO AUTOINCRIMINAÇÃO

Pesquisador(es): SILVA, Bruno Fortes; SEGER, Juliano dos Santos.

Curso: Direito

Área: Ciência Jurídica

Resumo: A ideia de coletar compulsoriamente material genético para utilizar como meio de prova no processo penal enseja a discussão sobre o âmbito de incidência da garantia constitucional da não autoincriminação. Este estudo constitui uma revisão bibliográfica que, por meio de método dedutivo, tem o objetivo de levantar as premissas para propor uma solução à questão da validade das provas obtidas nessas circunstâncias. Partindo-se da gênese do denominado direito ao silêncio, para compor a base normativa da garantia constitucional segundo a qual ninguém pode ser obrigado a produzir prova contra si mesmo, avalia-se a possibilidade de flexibilização da garantia nos casos em que a utilização dos dados genéticos pode contriuir decisivamente para a elucidação da autoria de crimes cometidos na clandestinidade, como os delitos contra a dignidade sexual. Discutem-se os aspectos normativos, doutrinários e a casuística de julgados que enfrentam a discussão sobre a abrangência da garantia da não autoincriminação no campo do processo penal, a fim de reunir os argumentos que permitam estabelecer critérios de flexibilização da garantia constitucional.

Palavras-chave: Direito Processual Penal. Coleta Compulsória de Material Genético. Garantia da Não Autoincriminação.

E-mails: brunofortessilva@hotmail.com; juliano Seger@mprs.mp.br.

